

na forma da lei.

BELO HORIZONTE/MG, 22 de julho de 2021.

CAROLINA DIAS FIGUEIREDO

Processo Nº AP-0002104-20.2014.5.03.0113

Relator	Anemar Pereira Amaral
AGRAVANTE	LUCAS BARBOSA BRITO
ADVOGADO	Luiz Rennó Netto(OAB: 108908/MG)
ADVOGADO	Cleriston Marconi Pinheiro Lima(OAB: 107001/MG)
AGRAVANTE	PRESTASERV PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI
ADVOGADO	LUCAS MIRANDA CALDAS(OAB: 129362/MG)
ADVOGADO	ARTHUR COSTA FERNANDES GUIMARAES(OAB: 157202/MG)
AGRAVADO	BANCO BMG SA
ADVOGADO	BRUNO MIARELLI DUARTE(OAB: 93776/MG)
ADVOGADO	ALEXANDRE DE ALMEIDA CARDOSO(OAB: 173316/MG)
AGRAVADO	PRESTASERV PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI
ADVOGADO	LUCAS MIRANDA CALDAS(OAB: 129362/MG)
ADVOGADO	ARTHUR COSTA FERNANDES GUIMARAES(OAB: 157202/MG)
AGRAVADO	LUCAS BARBOSA BRITO
ADVOGADO	Luiz Rennó Netto(OAB: 108908/MG)
ADVOGADO	Cleriston Marconi Pinheiro Lima(OAB: 107001/MG)
AGRAVADO	ATENTO BRASIL S/A
ADVOGADO	DANIEL BATTIPAGLIA SGAI(OAB: 214918/SP)
ADVOGADO	LUIZ FLAVIO VALLE BASTOS(OAB: 52529/MG)
AGRAVADO	BMG LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL
ADVOGADO	BRUNO MIARELLI DUARTE(OAB: 93776/MG)
ADVOGADO	ALEXANDRE DE ALMEIDA CARDOSO(OAB: 173316/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- BMG LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

EMENTA: EXIGIBILIDADE DO TÍTULO EXECUTIVO. TRÂNSITO

EM JULGADO ANTERIOR À DECISÃO DO STF. A decisão do STF, nos autos da ADPF 324, que reconheceu a validade da terceirização de todas as etapas do processo produtivo das

empresas, não afeta os processos em relação aos quais tenha havido coisa julgada.

ACÓRDÃO: O Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, em Sessão Ordinária da Sexta Turma, hoje realizada, analisou o presente processo e, à unanimidade, indeferiu os pleitos de notificação exclusiva dos procuradores dos 3º, 1º e 5º executados, postulados nas respectivas contraminutas; sem divergência, rejeitou a preliminar de não conhecimento do agravo de petição do exequente por ausência de delimitação justificada dos valores impugnados, suscitada pela 3ª executada em contraminuta; unanimemente, acolheu a preliminar suscitada pelo exequente e não conheceu do Agravo de Petição da 2ª executada, por incabível; sem divergência, conheceu do Agravo de Petição do exequente; no mérito, à unanimidade, deu-lhe provimento para restaurar a exigibilidade do título judicial, com remessa dos autos à origem para prosseguimento da execução, como se entender de direito. Custas, na forma da lei.

BELO HORIZONTE/MG, 22 de julho de 2021.

CAROLINA DIAS FIGUEIREDO

**Ata
Ata de Julgamento**

Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região

Ata das Sessões Ordinárias da Sexta Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, realizadas na forma da Resolução GP Nº 139, de 07 de abril de 2020, deste egrégio Tribunal, nas seguintes datas:

Sessão Virtual iniciada às 10 horas do dia 7/7/2021 e encerrada às 23h59 do dia 9/7/2021.

Sessão Telepresencial iniciada às 14 horas do dia 13/7/2021 e encerrada às 16h20, ocasião em que foram julgados os processos adiados na Sessão Virtual iniciada no dia 7/7/2021, em decorrência de inscrição para sustentação oral.

Presidente: Exmo. Desembargador Anemar Pereira Amaral.

Participaram das sessões, também, os Exmos. Desembargadores César Pereira da Silva Machado Júnior, Jorge Berg de Mendonça, bem como o Exmo. Juiz Convocado Danilo Siqueira de Castro Faria (substituto da Exma. Desembargadora Lucilde D'Ajuda Lyra de Almeida, em gozo de férias).

Procuradora do Trabalho: Dra. Maria Amélia Bracks Duarte.

Secretária: Márcia Moretzsohn de Oliveira.

No início dos trabalhos, a Exma. Procuradora Regional do Trabalho, Drª Maria Amélia Bracks Duarte, fez uso da palavra e propôs, em nome próprio e em nome do douto Ministério Público do Trabalho, votos de congratulações com o atual Procurador-Geral do Trabalho, Exmo. Dr. Alberto Bastos Balazeiro, que tomará posse como Ministro do colendo Tribunal Superior do Trabalho, em vaga destinada ao Ministério Público do Trabalho pela regra do Quinto Constitucional, desejando a Sua Excelência sucesso e profícua carreira. Na ocasião, foi ressaltado que o Exmo. Procurador possui todas as qualidades para desempenhar com maestria seu novo mister, como sempre o fez em sua brilhante carreira.

Aderiram à proposição todos os magistrados presentes na Tribuna Virtual, bem como o Ilmo. Dr. Marcello Brado Badaró, em nome pessoal, da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Minas Gerais (OAB/MG), da Associação Mineira dos Advogados Trabalhistas (AMAT) e do Instituto dos Advogados de Minas Gerais (IAMG).

Em seguida, o Exmo. Desembargador Presidente determinou o pregão dos processos eletrônicos, observadas a ordem das inscrições e as preferências regimentais.

Realizaram sustentação oral os(as) senhores(as) advogados(as):

Dra. Eduarda de Oliveira Trindade;

Dra. Tatiane Gonçalves Mendes Faria;

Dr. Anderson Racilan Souto;

Dra. Giovana Aiello Soares da Costa;

Dr. Júlio César Valadares Dutra;

Dra. Laura Braga Rocha;

Dr. Leonardo Augusto Bueno;

Dr. Alex Luciano Fonseca Cabral;

Dra. Giselly Bertolin Pardini;

Dra. Átila Rodrigues;

Dra. Daniela Alves Pinto;

Dr. Waldemar Fernandes Severino de Moraes;

Dr. Luciano Corrêa;

Dr. Leopoldo Magnani Júnior;

Dr. Gabriel Santos Lemos;

Dra. Ariane Priscila Coutinho dos Santos;

Dr. Leonardo Sette Abrantes Fioravante;

Dr. Jáder Lúcio Rodrigues de Souza;

Dra. Consuelo Gil de Azevedo;

Dr. Raimundo Eustáquio de Souza Costa;

Dr. Marcello Prado Badaró;

Dra. Hilda Renata Borlido Romling;

Dra. Ana Laura Cançado Saldanha;

Dra. Thaís Yara Vieira Luzia;

Dr. Hunderson Mota;

Dr. Luciano Corrêa;

Dr. Rodrigo Rosalem Senese;

Dra. Luíza Fioravanti Fontes Xavier;

Dra. Tatiane Mendonça Velloso da Silva;

Dr. Valter Vieira Júnior.

Presentes à sessão, na Tribuna Virtual, os(as) senhores(as) advogados(as):

Dra. Denise Calabrez Talarico;

Dr. Rômulo Macedo de Castro;

Dra. Fernanda Gonçalves Rocha;

Dr. Bruno Gomes Alvim.

Todos os resultados de julgamento das sessões virtual e telepresencial encontram-se lançados no respectivo sistema do Pje deste egrégio Tribunal.

Não houve julgamento de processo físico em face da suspensão de prazo.

Ao final dos trabalhos, foi aprovada a presente ata, dispensada a sua leitura.

Belo Horizonte, 13 de julho de 2021.

Anemar Pereira Amaral

Desembargador Presidente da 6a. Turma

Márcia Moretzsohn de Oliveira

Secretária da Sexta Turma

Despacho

Processo Nº AP-0000062-92.2010.5.03.0030

Relator	Jorge Berg de Mendonça
AGRAVANTE	ESTAMPORMINAS LTDA
ADVOGADO	BRUNO CESAR FONSECA(OAB: 97646/MG)
ADVOGADO	MARCELO VINICIUS MENDES CUPERTINO(OAB: 163061/MG)
ADVOGADO	RODRIGO NONATO LUIZ ROCHA(OAB: 126004/MG)
AGRAVADO	ERICK MARLON DE CASTRO AMORIM FREITAS
ADVOGADO	MARCELO LUIS PINHEIRO RABELO(OAB: 97076/MG)
ADVOGADO	LUIZ FLAVIO RABELO(OAB: 41192/MG)
TERCEIRO INTERESSADO	ROZIMAR JOSE DO NASCIMENTO